



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

23 FEV. 2024

Doc. Recebido
às _____ horas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 24/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores



Ass.: _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSEF

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 39.345,13 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: Criação de Ficha para adequar o valor do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, recurso complementar através da União vindo em dezembro de 2023.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº. 24 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 39.345,13 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor R\$ 39.345,13 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.122.
02.03.03.10.122.0009.
02.03.03.10.122.0009. 1224
3.1.90.11 FICHA: 454

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO PARA O PISO DOS ENFERMEIROS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R\$ 39.345,13

Valores:

Total do Crédito R\$ 39.345,13

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 39.345,13 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 454**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

